



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETO

DECRETO Nº 107, DE 12 MAIO DE 2025

EXONERA A PEDIDO, JOELSON CARVALHO RODRIGUES, DO CARGO GESTOR OPERADOR DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE OBRAS DA EDUCAÇÃO - SIMEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 60 DE 12 DE MAIO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 61 DE 12 DE MAIO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação Nº IN016/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2025FME

Empresa: UBIRAM SANTANA RAMOS LTDA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

TERMO ADITIVO RELATIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM E A EMPRESA CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA LTDA.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2024

TERMO ADITIVO RELATIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM E A EMPRESA CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA LTDA.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 107, DE 12 MAIO DE 2025.

“EXONERA A PEDIDO GESTOR OPERADOR DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE OBRAS DA EDUCAÇÃO - SIMEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art1º - Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 07 de maio de 2025, o Sr. **JOELSON CARVALHO RODRIGUES**, do cargo de GESTOR OPERADOR DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE OBRAS DA EDUCAÇÃO - SIMEC, com os vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2025

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código AF63-DF95-9C47-EABA.



DECRETO FINANCEIRO Nº 60 DE 12 DE MAIO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31, § 3º da lei de nº 685 de 22 de maio de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 83 de 12 de novembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	0,00	70.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	58.000,00
4.4.90.61.00 / 1500 - Aquisicao de Imoveis	128.000,00	0,00
Total por Modalidade:	128.000,00	128.000,00
Total por Ação:	128.000,00	128.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	128.000,00	128.000,00
20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.043 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS E SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	2.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	2.000,00
Total por Modalidade:	2.000,00	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00	2.000,00
Total Geral:	130.000,00	130.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 12 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 12 de maio de 2025.



ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



DECRETO FINANCEIRO Nº 61 DE 12 DE MAIO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 12 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$22.000,00 (Vinte e dois mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			
2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			
4.4.90.61.00 / 1500 - Aquisicao de Imoveis			22.000,00
Total por Ação:			22.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			22.000,00
Total Suplementado:			22.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			
2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			22.000,00
Total por Ação:			22.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			22.000,00
Total Anulado:			22.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 12 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 12 de maio de 2025.



ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2025FME

O Município de Caém - BA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: **Processo Administrativo** nº 091/2025 - PA. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação Nº IN016/2025. **Empresa:** UBIRAM SANTANA RAMOS LTDA. **CNPJ:** 44.378.665/0001-09 **Objeto:** Contratação de Banda Mateuzinho do Acordeon nos festejo de São Pedro da cidade de Caém-BA, no dia 04/07/2025.. **Vigência:** 12/05/2025 a 31/12/2025. **Recurso Orçamentário:** Órgão : 2 - Unidade: 2051 - Projeto/Atividade: 2013 - Elemento de Despesa: 33903900 - Fonte: 1500 - . **Valor Global:** 20.000,00 (vinte mil reais) **Data:** 12/05/2025. Assinam: **CONTRATANTE:** ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA. **CONTRATADA:** UBIRAM SANTANA RAMOS.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código AF63-DF95-9C47-EABA.



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de Banda **Mateuzinho do Acordeon** nos festejos do São Pedro da cidade de Caém-BA, no dia 04/07/2025.
Contratado: **UBIRAM SANTANA RAMOS LTDA**
Prazo de Vigência: 07 (nove) meses;
12/05/2025 até 31/12/2025.
Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Caém – BA, 12 de maio de 2025.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito(a) Municipal

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000
Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11

E-mail: administracao@caem.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código AF63-DF95-9C47-EABA.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código AF63-DF95-9C47-EABA.



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETO

DECRETO Nº 107, DE 12 MAIO DE 2025

EXONERA A PEDIDO, JOELSON CARVALHO RODRIGUES, DO CARGO GESTOR OPERADOR DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE OBRAS DA EDUCAÇÃO - SIMEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 60 DE 12 DE MAIO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 61 DE 12 DE MAIO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação Nº IN016/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2025FME

Empresa: UBIRAM SANTANA RAMOS LTDA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

TERMO ADITIVO RELATIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM E A EMPRESA CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA LTDA.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2024

TERMO ADITIVO RELATIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM E A EMPRESA CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA LTDA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM
CNPJ: 13.913.348/0001-11

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

TERMO ADITIVO RELATIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM E A EMPRESA CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA LTDA.

I – DAS PARTES

O MUNICIPIO DE CAÉM, pessoa jurídica de direito publico, sediada a Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, nesta cidade, C.N.P.J (M.F.) 13.913.348/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Sr. Arnaldo de Oliveira Filho e a empresa **CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA LTDA**, com sede na Av. Viralunga Rios, 102, Centro, São José do Jacuípe-BA, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 10.896.350/0001-31, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Erismar Almeida Souza, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 15.502.855-30 e CPF nº 294.248.208-79, doravante denominada de CONTRATADO (A), em face do que consta no Contrato original, resolvem celebrar TERMO ADITIVO ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem como objeto acréscimo e supressão do quantitativo e valor ao Contrato de nº 002/2025, conforme planilha anexo, oriundo da Concorrência Pública nº 005/2024, firmado entre as partes em 08/01/2025, nos termos artigo 124, inciso I, alínea “b”, combinado com Art.125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SUPRESSÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula sexta do Contrato nº 002/2025, referente à execução do serviço de reforma e requalificação de prédio público no Município de Caém-Bahia.

PARÁGRAFO ÚNICO – A supressão constante desta cláusula corresponde a aproximadamente **13,6% (seis inteiros e seis centésimo por cento)** do valor global inicial do contrato que equivale a R\$ 25.864,07 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

A importância resultante das alterações dos acréscimos contratuais, levadas a efeito, se estabiliza no valor de R\$ 94.473,53 (noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos), que equivale a um acréscimo aproximado de **49,8% (quarenta e nove inteiros e oito centésimo por cento)** do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com a supressão e acréscimo decorrente deste termo aditivo, o valor global do contrato passará de R\$ 189.597,77 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e sete

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000

Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11

E-mail: administracao@caem.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM
CNPJ: 13.913.348/0001-11

centavos) para R\$ 258.207,22 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sete reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

Caém, 12 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM
Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito

CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA LTDA
Erismar Almeida Souza
Contratado

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM
CNPJ: 13.913.348/0001-11

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2024

TERMO ADITIVO RELATIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM E A EMPRESA CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA LTDA.

I – DAS PARTES

O MUNICIPIO DE CAÉM, pessoa jurídica de direito publico, sediada a Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, nesta cidade, C.N.P.J (M.F.) 13.913.348/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Sr. Arnaldo de Oliveira Filho e a empresa **CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA LTDA**, com sede na Av. Viralunga Rios, 102, Centro, São José do Jacuípe-BA, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 10.896.350/0001-31, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Erismar Almeida Souza, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 15.502.855-30 e CPF nº 294.248.208-79, doravante denominada de CONTRATADO (A), em face do que consta no Contrato original, resolvem celebrar TERMO ADITIVO ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem como objeto acréscimo do quantitativo e valor ao Contrato de nº 128/2024, conforme planilha anexo, oriundo da Concorrência Pública nº 001/2024, firmado entre as partes em 15/08/2024, nos termos artigo 124, inciso I, alínea “b”, combinado com Art.125 da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

A importância resultante das alterações dos acréscimos contratuais, levadas a efeito, se estabiliza no valor de R\$ 162.158,41 (cento e sessenta e dois mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), que equivale a um acréscimo aproximado de **43% (quarenta três por cento)** do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com o acréscimo decorrente deste termo aditivo, o valor global do contrato passará de R\$ **378.320,11 (trezentos e setenta e oito mil e trezentos e vinte reais e onze centavos)** para R\$ **525.157,62 (quinhentos e vinte e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 128/2024, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000

Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11

E-mail: administracao@caem.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br:443> e utilize o código 401F-CFFB-19AC-A78D.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br:443> e utilize o código 401F-CFFB-19AC-A78D.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM
CNPJ: 13.913.348/0001-11

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

Caém, 12 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM
Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito

CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA LTDA
Erismar Almeida Souza
Contratado

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000

Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11

E-mail: administracao@caem.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br.443-e-utilize-o-codigo-401F-CFFB-19AC-A78D>.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br.443-e-utilize-o-codigo-401F-CFFB-19AC-A78D>.